



CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes



Tarefas da CIPA

Observar e relatar as condições de risco nos locais de trabalho, incluindo as classes descentralizadas;

Solicitar à Direção medidas para eliminar, diminuir ou minimizar os riscos existentes;

Investigar e analisar todos os incidentes e acidentes ocorridos e discuti-los com a Direção e com os empregados, de forma a promover uma conscientização preventiva;

Orientar os empregados quanto à prevenção de acidentes;

Promover a **SIPAT** – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - com assuntos pertinentes ao tema, incluindo matéria obrigatória na NR-5 sobre a Prevenção contra a AIDS.

Composição da CIPA

A CIPA é composta por representantes do empregador e dos empregados, em partes iguais, de acordo com a NR-5;

A Gestão da CIPA tem duração de 01 ano;

A Direção indica os representantes do empregador, escolhendo, entre eles, o **Presidente** da CIPA;

Os empregados elegem seus representantes, entre os quais será escolhido o **Vice-Presidente** (em geral será o titular, mais votado);

Será indicado, de comum acordo com os membros da CIPA, um **Secretário e seu substituto**, entre os componentes ou não da comissão, sendo neste caso necessária a concordância do empregador;

A CIPA realizará reuniões ordinárias mensais, **sendo obrigatória a presença de todos os membros, titulares e suplentes** (Memorando 0030/2017 – NPSO).